

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Sexta-feira, 10 de março de 2023**

Distribuição Eletrônica | Ano XXXVIII | Edição nº 1115A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Legislativos</b> .....	5
Resoluções .....	5

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6927/2023**  
**=DE 10 DE MARÇO DE 2023=**

*"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO":::*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 - EXECUTIVO	
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.122.0021.2.057 - Serviços Administrativos da Gestão do SEMAS	
462	3.1.90.11.00.01.0510 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 225.000,00

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO	
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.122.0021.2.057 - Serviços Administrativos da Gestão do SEMAS	
463	3.1.90.13.00.01.0510 - Obrigações Patronais	R\$ 65.500,00
468	3.3.90.32.00.01.0510 - Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 90.000,00
473	3.3.90.40.00.01.0510 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic.	R\$ 69.500,00

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 10 de março de 2023.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

**LUANA MATHIAS BORTOLIN**  
**Resp. p/Secretária da Prefeitura Municipal**

## Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
SÃO PAULO

Rua Silva Jardim, n.º 204 – Jardinópolis/SP – CEP: 14680-000  
Fone: (16) 3690-2968 - FAX: (16) 3690-2965  
Email: [comissaoconcurso@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:comissaoconcurso@jardinopolis.sp.gov.br)

## TERRA DA MANGA

1 Aos sete dias do mês de março de 2023, foi realizada a reunião da Comissão do Concurso Público  
2 001/2022, a qual é composta pelos membros: Pedro Luiz da Silva, Alessandra Mara Martins Riul e  
3 Rafael Mattos de Oliveira Silva, sendo o primeiro o Presidente da Comissão. Tendo todos os membros  
4 da comissão presentes, a reunião realizada teve como pauta inicial dar andamento ao procedimento de  
5 apuração das irregularidades do concurso público 001/2022, o qual teve sua suspensão deliberada por  
6 esta mesma comissão. A comissão foi instruída pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal  
7 de Jardinópolis a seguir um procedimento para apuração, formalizado pelo memorando 3.975/2023 do  
8 sistema ldoc. O primeiro aspecto abordado foram as denúncias e recursos relacionados à aplicação da  
9 prova, recurso este que não foi posto à disposição dos inscritos pelo site nem pelo edital do concurso,  
10 porém a comissão criou um e-mail para recebimento tendo ao todo oitenta e sete e-mail sendo a grande  
11 maioria questionando a falta de aplicação de procedimentos pelos fiscais durante a aplicação da prova.  
12 Após a análise dos e-mails ficou constatado por meio das reclamações, em sua maioria, que não havia  
13 fiscais suficientes para certificar a lisura do certame, além da falta de procedimentos para deslocamento  
14 dos candidatos ao banheiro sem fiscais e provavelmente sem detectores de metais, que tiveram previsão  
15 expressa no edital. O segundo tema abordado foram as contra razões trazidas pela empresa APTA  
16 Assessoria e Consultoria, as quais não foram condizentes com o ocorrido nas aplicações das provas,  
17 uma vez que os argumentos da comissão foram pautados no edital o qual a empresa foi vencedora e  
18 concordou com todos os termos ao assinar o contrato. O terceiro tema tratado foram as fotos e  
19 requerimentos trazidos pelos vereadores municipais, os quais demonstram que havia candidatos  
20 utilizando celulares ou outros meios de tecnologia dentro das salas de aplicação do certame. O referido  
21 requerimento foi enviado aos gestores e fiscal de contrato pertinente a contratação da banca aos vinte  
22 e quatro dias do mês de fevereiro de 2023, o qual ainda estamos aguardando para analisar indícios de  
23 irregularidades. Por fim, a Comissão deliberou, por prudência, que seria melhor aguardar as contra  
24 razões da empresa quanto ao requerimento dos vereadores municipais o qual deverá enviado até aos  
25 oito dias do mês de março de 2023. Nada mais a ser tratado, a reunião deu-se por encerrada.

Pedro Luiz da Silva – Membro da Comissão do Concurso

Alessandra Mara Martins Riul – Membro da Comissão do Concurso

Rafael Mattos de Oliveira Silva – Membro da Comissão do Concurso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS SÃO PAULO

Rua Silva Jardim, n.º 204 – Jardinópolis/SP – CEP: 14680-000  
Fone: (16) 3690-2968 - FAX: (16) 3690-2965  
Email: [comissaoconcurso@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:comissaoconcurso@jardinopolis.sp.gov.br)

TERRA DA MANGA

Aos dez dias do mês de março de 2023, foi realizada a reunião da Comissão do Concurso Público 001/2022, a qual é composta pelos membros: Pedro Luiz da Silva, Alessandra Mara Martins Riul e Rafael Mattos de Oliveira Silva, sendo o primeiro o Presidente da Comissão. Tendo todos os membros da comissão presentes, a reunião realizada teve como pauta inicial a análise as contra razões da empresa Apta Assessoria e Consultoria quanto aos questionamentos feitos pelos vereadores municipais, todavia a empresa não fez o envio tempestivo das respostas aos responsáveis. Assim, pautando nas reclamações trazidas pelos inscritos no certame e fotos trazidas pelo requerimento dos vereadores, a Comissão do Concurso Público 001/2023 deliberou pelo cancelamento do concurso público 001/2022 e pela abertura de processo de sindicância para apuração da não execução do contrato pactuado junto à Prefeitura Municipal de Jardinópolis pela Apta Assessoria e Consultoria. Nada mais a ser tratado a reunião deu-se por encerrada.

Pedro Luiz da Silva – Membro da Comissão do Concurso

Alessandra Mara Martins Riul – Membro da Comissão do Concurso

Rafael Mattos de Oliveira Silva – Membro da Comissão do Concurso



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Resoluções



# Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 280/2023

- De 06 de Março de 2023 -

“DÁ NOVA REDAÇÃO NO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 142 DO REGIMENTO INTERNO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014”

**FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE – LUIZ FERNANDO RIUL, VICE-PRESIDENTE – LUIZ GUSTAVO DE SOUSA, 1º SECRETÁRIO – ROGERIO LIMA CONGA E 2º SECRETÁRIO – MATEUS SIGNORINI; E EU, LUIZ FERNANDO RIUL - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O parágrafo 3º do artigo 142 do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 216, de 02 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Par. 3º - A proposição só será incluída na pauta da sessão ordinária, se protocolada na Secretaria da Câmara Municipal, até o final do expediente do penúltimo dia útil que anteceder a sessão.”*

**Art. 2º** Fica incluído o parágrafo 4º no artigo 142 do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 216, de 02 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

*“Par. 4º - As proposições protocoladas com apoio de 1/3 dos vereadores, até o final do expediente do último dia útil que anteceder a sessão, será incluída na pauta da sessão ordinária.”*

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis-SP, 06 de março de 2023.

LUIZ FERNANDO RIUL  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos seis dias do mês de março de 2023.

ROGERIO LIMA CONGA  
1º Secretário  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

---

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

---

## CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

---

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

---

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

---

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP